



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 153, DE 01 DE ABRIL DE 2025**

***“Estabelece gratificação a servidor que especifica, e dá outras providências”.***

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a concessão de gratificação para os servidores que exercem funções cumulativas ou especiais;

**CONSIDERANDO** que o servidor **LEONARDO LOPES DE SOUSA**, é servidor efetivo do Município de Francisco Badaró/MG, lotado no cargo de Motorista;

**CONSIDERANDO** que o mesmo vem desempenhando função de Chefe de Departamento de Meio Ambiente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida gratificação no importe de 80% (oitenta por cento), ao servidor **LEONARDO LOPES DE SOUSA**, sobre o seu salário base, em razão do desempenho da função de Chefe de Departamento de Meio Ambiente, em conformidade com o art. 48, da Lei Municipal 990 de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento aos interessados. Comunique-se ao DRH.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró/ MG, 01 de abril de 2025.

**ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA**

Prefeito Municipal

*Este texto não substitui o publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró/ MG, na data de 01.04.2025.*